



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1754/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas na execução do piso do pavilhão junto ao ponto turístico da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, dá outras providências.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - autorizo a custear despesas de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na execução do piso do pavilhão junto ao ponto turístico da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Lei serão atendidas pelas dotações citadas no projeto de lei nº 02/2017.

Art. 3º- Fica autorizado o município a realizar o processo licitatório para tal finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ÁLVARO JOSÉ GIACOBBO
VICE-PREFEITO ELEITO r/p SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.